



Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS
Casa dos Direitos Humanos – Av. Amazonas, 558 - 4º Andar - Centro
Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-001
Geral: (31) 3270-3200 – Telefones: (31) 3270-3644; 3270-3645
Site: www.social.mg.gov.br/ceas / E-mail: ceasmg@yahoo.com.br

Ofício Circular N.º 005/CEAS/19

Belo Horizonte, 29 de abril de 2019.

Senhor(a) Presidente,

Considerando a Resolução Conjunta SEDESE/CEAS Nº 01, de 07 de dezembro de 2018, que convocou a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e considerando que as orientações do processo conferencial deste ano serão exaradas posteriormente, encaminhamos por meio deste ofício circular as orientações prévias para a realização das Conferências Municipais no presente ano.

Desta forma, a fim de darmos maior efetividade às Conferências, estamos trabalhando nas normativas a serem seguidas e propomos a adoção das seguintes questões:

- a) Existem aspectos logísticos que podem ser tratados por esse conselho municipal em parceria com a gestão municipal (documento detalhado anexo – Passo a Passo do CNAS – Informe n.º 2/2015), sendo eles:
 - convocação formal da conferência municipal – recomenda-se que seja um ato conjunto do CMAS e do órgão gestor (Elaboração e Publicação de Resolução; edital; entre outros);
 - formação de uma comissão organizadora – é importante ter a referência de quem está na organização;
 - definição de uma data e local em que serão realizadas a Conferência Municipal – ressalta-se que o limite previsto para a realização das conferências municipais está sendo avaliado, mas a princípio sinalizamos até 15 de agosto; a conferência municipal pode ser realizada em um dia, otimizando o tempo; o local deve ter acessibilidade;

II.º Sr.(a)
Presidente do CMAS

- mobilização dos atores – usuários, trabalhadores, entidades e órgãos públicos – para se ter maior participação – informar nos equipamentos públicos sobre a realização da conferência municipal;

- orientação quanto à realização de pré-conferências por segmentos (usuário, trabalhador e entidades), e em todo o território, garantindo a presença da população rural, o que pode contribuir para maior participação e representatividade na conferência; envolvimento dos fóruns existentes (de usuários, de trabalhadores e de entidades);

- b) O tema estadual ainda não foi deliberado, mas afirmamos a importância de avaliar o Política Municipal de Assistência Social a partir do Plano de Assistência Social e das deliberações da Conferência Municipal de 2017;
- c) No que concerne aos eventuais custos para a realização da Conferência Municipal, destacamos ser possível a utilização do recurso do IGD SUAS;
- d) A participação, o diálogo, o debate, a avaliação e a proposição são muito importantes para o êxito da conferência.
- e) Em relação às normativas do CEAS para a realização das Conferências Municipais, estas serão deliberadas na 243ª Plenária Ordinária, que ocorrerá no mês de maio.

Em tempo, solicitamos que, caso esse município disponha de uma experiência exitosa na organização das conferências Municipais, grave um breve vídeo e encaminhe-o ao CEAS, pois estaremos divulgando como “Boas Práticas” para os municípios a fim de que possam aproveitar essa experiência.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos e agradecemos.

Atenciosamente,


Rodrigo Silveira e Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social